SITUAÇÃO DOS MUNICIPIOS FRENTE A EXECUÇÃO DA PORTARIA GM/MS N 377 DE FEVEREIRO DE 2022

Superintendência de Atenção Integral à Saúde - SAIS Diretoria de Atenção Básica - DAB





Registro dos atendimentos Pós Covid 19

PORTARIA GM/MS N° 377, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui incentivo financeiro federal de custeio destinado aos municípios e ao Distrito Federal, em caráter excepcional e temporário, para apoiar as ações das equipes e os serviços de Atenção Primária à Saúde voltados ao cuidado às pessoas com condições pós-covid, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do Sars-CoV-2.



PORTARIA GM/MS N° 377, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Art. 4º Para a transferência do incentivo financeiro estabelecido por esta Portaria, os municípios foram classificados em três perfis: baixo, médio e alto, com base nos seguintes indicadores:

I - número de equipes (Saúde da Família, Atenção Primária, Ribeirinha e Unidades Básicas de Saúde Fluviais) financiadas pelo Ministério da Saúde na competência financeira de dezembro de 2021;

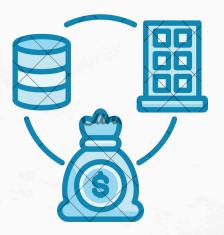
II - Índice de Vulnerabilidade Social (IVS);

III - tamanho da população; e

IV - coeficiente de mortalidade por covid-19, medido por 100 mil habitantes em 15 de fevereiro de 2022.







Perfil dos municípios na Bahia - Incentivo financeiro

PERFIL MÉDIO

PERFIL ALTO

R\$
4.974.048,00

PERFIL BAIXO

930.816,00

R\$ 6.952.032,00

R\$ 12.856.896,00 para o estado da Bahia.

PERFIL ALTO	114
PERFIL BAIXO	64
PERFIL MÉDIO	239





Registro e Monitoramento

NOTA TÉCNICA Nº 38/2023-CGCOC/DEPPROS/SAPS/MS: Esta Nota Técnica tem como objetivo informar sobre a Portaria GM/MS Nº 174, de 22 de fevereiro de 2023, que prorroga o prazo para que os municípios realizem o atendimento e o registro das ações previstas na Portaria GM/MS Nº 377, de 22 de fevereiro de 2022. Além disso, a Nota Técnica aborda as diretrizes para o monitoramento dessas ações.



O monitoramento da implementação das ações previstas na referida Portaria será realizado com base no indicador 'Número de atendimentos individuais para pessoas com condições pós-COVID registrados no SISAB', com o nível de agregação por município.

A identificação dos atendimentos relacionados à condição pós-COVID será feita por meio dos registros no SISAB, preferencialmente utilizando o **Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC).** Para as unidades que ainda não utilizam o PEC, serão considerados os registros das **Fichas de Coleta de Dados Simplificada (CDS)**, integrados ao PEC ou a prontuários eletrônicos próprios que se comuniquem com o SISAB.

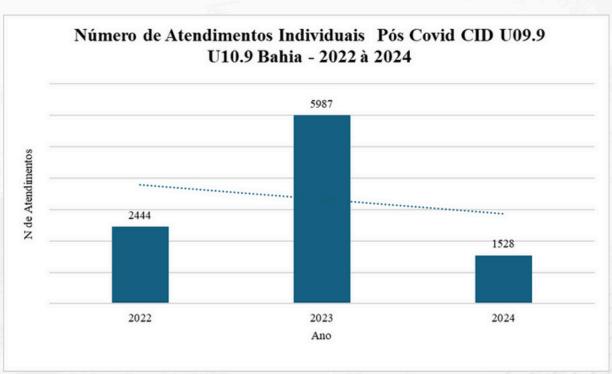


Registro e Monitoramento



•CID-10: U09.9 (condição de saúde posterior a covid-19, não especificada) Inclui: Sequelas e efeitos tardios; covid-19 infecção antiga; Efeito residual de covid-19; Efeito tardio de covid-19; Sequela de covid-19; Síndrome pós-covid-19; e Pós-covid-19. Esse código não deve ser utilizado em casos ativos da covid-19 e serve para relacionar uma condição surgida após um episódio de covid-19 e relacionada a ela.

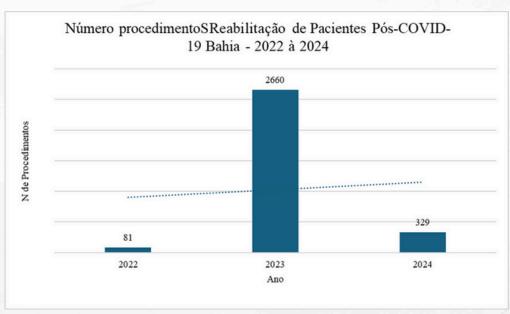
CID-10: U10.9 (síndrome inflamatória multissistêmica associada a covid-19, não especificada) Inclui: Tempestade de citocinas; Síndrome semelhante à Kawasaki; Síndrome inflamatória multissistêmica pediátrica (SIM-P); Síndrome multissistêmica inflamatória em crianças, temporalmente associada à covid-19.





Registro e Monitoramento

procedimento 03.01.07.021-0 - Reabilitação de Pacientes Pós-COVID-19 compreende o atendimento destinado à reabilitação de pacientes que, após a infecção aguda pelo Sars-CoV-2, apresentam alterações neurofuncionais, nutricionais, neurológicas, musculoesqueléticas, cognitivas, sensoriais executivas, que afetam as atividades da vida diária. Os CBOs contabilizados para este procedimento incluem fisioterapeutas (2236), terapeutas ocupacionais (2239), fonoaudiólogos (2238), psicólogos clínicos (2515), nutricionistas (2237), pedagogos (2394), profissionais de educação física na saúde (2241), assistentes sociais (2516) e enfermeiros (2235). Além disso, são considerados médicos clínicos (225125).otorrinolaringologistas (225275), oftalmologistas (225265), ortopedistas e traumatologistas (225270), fisiatras (225160), neurologistas (225112), coloproctologistas (225280), urologistas (225285), gastroenterologistas (225165) e psiquiatras (225133).



Código de procedimento: 03.01.07.022-9 - REABILITAÇÃO CARDIORRESPIRATÓRIA DE PACIENTES PÓS COVID-19: Compreende o atendimento para reabilitação de pacientes que após infecção pelo SARS-COV-2 apresentem alterações cardiorrespiratórias que impactam nas atividades de vida diária.

CBOs contabilizados: Fisioterapeuta (2236)



SITUAÇÃO DOS MUNICÍPIOS SEM REGISTRO



Municipios	Valor do Incentivo	
Adustina	R\$ 29.088,00]
Aratuípe	R\$ 14.544,00]
Barra do Rocha	R\$ 14.544,00	(4k)
Catolândia	R\$ 14.544,00	
Dário Meira	R\$ 29.088,00	
Elísio Medrado	R\$ 14.544,00	
Glória	R\$ 29.088,00	
Ichu	R\$ 14.544,00	
Itagibá	R\$ 29.088,00	
Itapebi	R\$ 43.632,00	
Lajedinho	R\$ 14.544,00	
Lamarão	R\$ 29.088,00	Dokument in
Madre de Deus	R\$ 29.088,00	
Mansidão	R\$ 29.088,00	
Mirangaba	R\$ 29.088,00	
Nova Redenção	R\$ 14.544,00	
Saubara		ERNO DO ESTADO
Teixeira de Freitas	R\$ 43.632,00	HIN SECRETARIA SA SALOR

Geral dos Municípios

Valor do Incentivo

R\$ 450.864,00

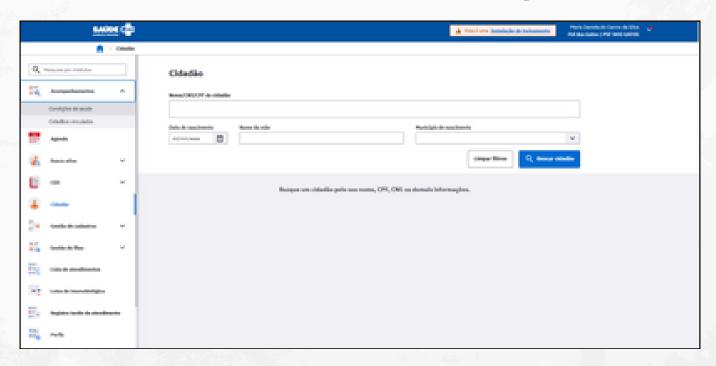






lack

Busca de Cidadãos com Atendimento para COVID-19



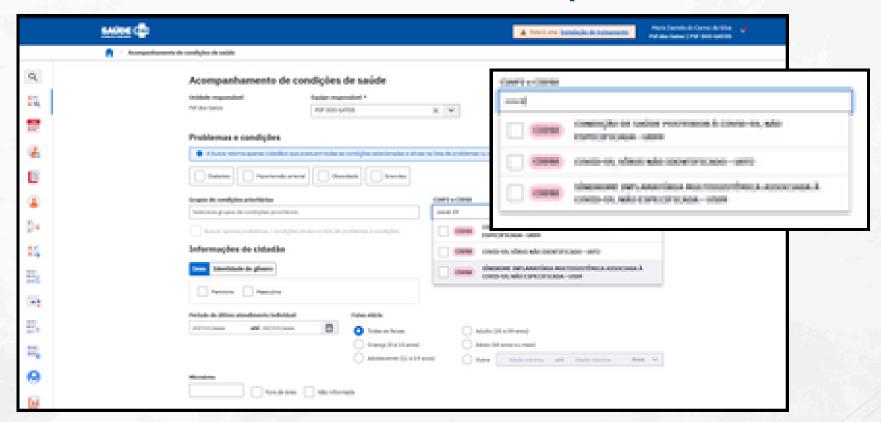
1. No menu lateral do Sistema acesse o Módulo Acompanhmentos - Condições de Saúde







Busca de Cidadãos com Atendimento para COVID-19



No campo CIAP-2 e CID-10, escreva "COVID" ou insira os códigos U07.2 e U10.9

Busca de Cidadãos com Atendimento para COVID-19



O e-SUS exibirá a lista dos cidadãos com atendimentos para essas condições.



OBRIGAD@!



Diretoria de Atenção Básica